



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício n.º 636/17-OPD-GP

Curitiba, 5 de abril de 2017.

Ref.: *Acórdão de Parecer Prévio*

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE PITANGA, exercício financeiro de 2013, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 229196/14 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 13/17 - Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 1537, de 16/02/2017
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 16/03/2017

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 229196/14
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em Petição Intermediária
4. Indicar o número do processo 229196/14
5. Clicar em Manifestação de terceiros
6. Clicar em Carregar novo Documento
7. Clicar em Finalizar Petição

Atenciosamente,

- assinatura digital -

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Presidente

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº <u>348/2017</u>
Data <u>12/04/17</u>
às <u>08</u> horas <u>52</u> minutos.
<u>Riziane Baloto</u> Servidor

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ VERES
Presidente da Câmara Municipal de PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Centro
PITANGA-PR
85200-000

Processo 229196/14
CNPJ/CPF 77.778.652/0001-86

¹ "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, na que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.
§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº: 229196/14
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PITANGA
INTERESSADO: ALTAIR JOSE ZAMPIER
ADVOGADO /
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 13/17 - Segunda Câmara

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2013, do **MUNICÍPIO DE PITANGA**. Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas, com **RESSALVA** em razão de divergências nos *Repasses das Contribuições Patronais para o Regime Próprio de Previdência*.

As contas do **MUNICÍPIO DE PITANGA**, relativas ao exercício de 2013, foram encaminhadas pelo Prefeito Municipal, **Sr. Altair José Zampier**, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise da Coordenadoria de Fiscalização Municipal e do Ministério Público perante este Tribunal.

ANÁLISE CONCLUSIVA DA UNIDADE TÉCNICA.

Após o exame da documentação encaminhada, inclusive em sede de contraditório, a COFIM - Coordenadoria de Fiscalização Municipal emitiu a **Instrução nº 5.054/16**, (peça nº 68), ratificando a conclusão apresentada por ocasião da **Instrução 3.637/16**, (peça nº 65), concluindo pela **REGULARIDADE** das contas do Município de Pitanga, com **RESSALVA** quanto a *Falta de Repasse de Contribuições Patronais para o Regime Próprio de Previdência*.

Conforme anotado pela Unidade Técnica, foi apurada uma divergência na comparação dos valores declarados no SIM-AM – Folha de Pagamento com o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Resumo da folha de Pagamento, (peça nº 51), cujo montante somou **R\$ 6.885,35** (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

A Coordenadoria elaborou, também, uma planilha comparativa do Resumo da Folha de Pagamento da Entidade com os Valores empenhados/Pagos no exercício de 2013, sem divergência em seu total.

Assim, considerando a pequena divergência entre os valores declarados como devidos e os repassados à Entidade de Previdência, a Coordenadoria manteve o Parecer pela **REGULARIDADE** com **RESSALVA**.

ANÁLISE CONCLUSIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, no Parecer nº **15.579/16**, (peça nº 69), da lavra da Procuradora Katia Regina Puchaski, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio recomendando a **APROVAÇÃO** das Contas do **MUNICÍPIO DE PITANGA**, exercício de 2013, com **RESSALVA**, corroborando com a conclusão da COFIM - Coordenadoria de Fiscalização Municipal.

VOTO

Inicialmente, entendemos que assiste razão à COFIM - Coordenadoria de Fiscalização Municipal na conclusão pela regularidade das contas do Município de Pitanga ressaltando, apenas, a divergência quanto ao **Repasse de Contribuições Patronais para o Regime Próprio de Previdência**.

Como acima referido, temos que efetivamente a divergência quanto ao repasse de contribuições Patronais ao Regime de Previdência apurada na Instrução não se mostra suficientemente grave a ponto de resultar na irregularidade das contas, pois, somou apenas **R\$ 6.885,35** (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

No entanto, ressaltamos que, mesmo em sede de contraditório, a divergência na contribuição patronal entre os dados declarados no **SIM-AM – Módulo**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Folha de Pagamento e os dados do Resumo da Folha de Pagamento não restou integralmente sanada.

Assim, concluímos pela regularização do item com **RESSALVA**.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, acompanhando a COFIM - Coordenadoria de Fiscalização Municipal e o douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e considerando tudo mais o que consta no processo, propomos, na forma do artigo 23, da Lei Complementar n° 113/2005:

1) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal recomende o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas do MUNICÍPIO DE PITANGA, exercício de 2013, de responsabilidade do Prefeito, **Sr. Altair José Zampier, CPF 353.016.609-00**, com **RESSALVA** quanto às *Divergências nos Repasses de Contribuições Patronais para o Regime Próprio de Previdência*.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Emitir, na forma do artigo 23, da Lei Complementar n° 113/2005, PARECER PRÉVIO deste Tribunal recomendando o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas do MUNICÍPIO DE PITANGA, exercício de 2013, de responsabilidade do Prefeito, **Sr. Altair José Zampier, CPF 353.016.609-00**, com **RESSALVA** quanto às Divergências nos Repasses de Contribuições Patronais para o Regime Próprio de Previdência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2017 – Sessão nº 3.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente



**DEMAIS ARQUIVOS EXTRAÍDOS
DO SITE DO TRIBUNAL DE
CONTAS REFERENTE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ENCONTRAM-SE NO CD**



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Prestação de Contas
Município de Pitanga
Exercício de 2013





CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



ATA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 11/2017

Ata da Primeira Sessão Legislativa. Primeiro Período Legislativo - Biênio 2017/2018 da Legislatura 2017/2020 – décima primeira sessão plenária ordinária. Ao décimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e dezessete, às dezenove horas e quinze minutos, sob a presidência do vereador José Veres, secretariado pela vereadora Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Pitanga, com a presença dos vereadores: André Luiz de Oliveira, Eliseu Latczuk, Jorge Pittner, Marlene Soares Munhoz, Luiz Acir Matos, Marlene Soares Munhoz, Amadeus Penga, José Veres, Osvaldo Krupek, Sidiney Heidemann, Silmar Cardoso dos Santos, João Edival Aramoni, Fabrício Duarte Holovka e Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski. Havendo número legal o Presidente declarou aberta a sessão plenária ordinária. Solicitou a leitura do texto reflexivo, e colocou em discussão e votação a ata do dia 11 de abril de 2017, que foi aprovada por unanimidade de votos. O presidente solicitou a secretária, a leitura do expediente: **OFÍCIOS DO EXECUTIVO:** Ofício nº 71/2017 - GAB, em resposta a indicação nº 61/2017 de autoria de todos os vereadores. Ofício nº 74/2017 - GAB em resposta a Indicação nº 104/2017 que sugere a implantação de um kit de uniformes para execução dos trabalhos dos vigias municipais e viatura com giroflex para servir de apoio. O ofício informa que no momento o Executivo não possui recurso financeiro para adquirir o referido veículo e quanto aos uniformes há um estudo da possibilidade de aquisição. Ofício nº 75/2017 - GAB em atenção a Indicação nº 109/2017 de autoria do vereador João Edival Aramoni, que solicita providência sem relação às famílias que encontram-se sem energia elétrica nas ruas 1º de Maio e Rua José Bonifácio, final de rua. Informando que tal indicação foi encaminhada a Central de Projetos que irá analisar a solicitação. Ofício nº 76/2017 - GAB em atenção a indicação nº 105/2017 que sugere estudo sobre a possibilidade de instalação de faixa de pedestre elevada na rua Henrique Michalak em frente ao CCPAF e a construção de passeio em frente à igreja Luterana. Informando que tal solicitação foi encaminhada a Central de Projetos para estudo de viabilidade. Ofício nº 77/2017 - GAB em atenção a Indicação nº 102/2017 do vereador Amadeus Penga que sugere providências na Rua Barão do Cerro Azul, Bairro Jardim Maristela. Informando que a indicação já foi incluída no cronograma do Executivo e em breve será atendida. Ofício nº 78/2017 - GAB em atenção a Indicação nº 111/2017 do vereador Osvaldo Krupek que sugere a construção de faixa elevada para pedestres na Rua Portugal, Bairro Sant'Ana. Informando que a solicitação foi encaminhada para a Central de Projetos para a viabilidade da realização. Ofício nº 79/2017 - GAB em atenção a indicação nº 110/2017 do vereador Eliseu Latczuk, sugerindo a construção de faixa elevada de pedestres na rua Osvaldo Aranha, bairro Pitanguinha, em frente à escola municipal Ivan Ferreira do Amaral e na rua 1º de Abril, na quadra que dá acesso a escola. Informando que tal indicação está em análise pela Central de Projetos. Ofício nº 80/2017 - GAB em atenção a indicação nº 52/2017 do vereador Osvaldo Krupek sugerindo providências a respeito de local adequado para manter os cachorros de rua. Informando que estudam a possibilidade de solucionar o problema. Ofício nº 81/2017 - GAB em atenção a Indicação nº 26/2017 de autoria da vereadora Eloy de Lurdes Ottoni, sugerindo a revogação do §1º do art. 163 do Estatuto do Servidor Público do Município de Pitanga. Informando que esta solicitação encontra-se com o setor jurídico para análise da



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

possibilidade de revogação. Ofício nº 82/2017 - GAB em atenção a indicação nº 68/2017 da vereadora Marlene Soares Munhoz que sugere o estudo sobre a possibilidade de reajuste dos vencimentos dos auxiliares de enfermagem e dos técnicos de enfermagem. Informando que há um estudo da possibilidade de atendimento da reivindicação. Ofício nº 83/2017 - GAB em atenção a Indicação nº 88/2017 de autoria do vereador José Veres que sugere o patrolamento e cascalhamento na estrada da Barra do Espírito Santos até a Serra da Pitanga. Informando que a indicação já está no cronograma e em breve estarão atendendo. Ofício nº 84/2017 - GAB em atenção a Indicação nº 89/2017 do vereador José Veres sugerindo a realização de operação tapa buracos na estrada que vai do Rio Quinze de Baixo até o Rio Quinze de Cima e no prolongamento da estrada do Quinze sentido rio das Antas e do Rio das Antas até a estrada que sai na Borboleta Berardi. Informando que esta operação será realizada o mais rápido possível e dentro do cronograma. Ofício nº 85/2017 - GAB em atenção a indicação nº 91/2017 do vereador André Luiz de Oliveira que sugere reparos na estrada principal da comunidade do Rio Taquaruçu de Baixo, nas proximidades da Igreja Divino Espírito Santo. Informando que a indicação já está no cronograma de atividades e será realizada o mais breve possível. Ofício nº 86/2017 - GAB em atenção a indicação nº 90/2017 do vereador André Luiz de Oliveira sugerindo o patrolamento e cascalhamento na estrada que liga a localidade de Vorá de Cima à comunidade Barra Bonita. Informando que a indicação já está no cronograma de atividades para ser realizada o mais breve possível. Ofício nº 87/2017 - GAB em atenção a Indicação nº 70/2017 do vereador André Luiz de Oliveira sugerindo o patrolamento e cascalhamento da estrada principal da comunidade Olho D'Água. Informando que a indicação já está no cronograma de trabalho e em breve será realizada. Ofício nº 88/2017 - GAB em atenção a Indicação nº 78/2017 da vereadora Marlene Soares Munhoz sugerindo o patrolamento e cascalhamento com passagem do rolo compactador nas estradas da localidade de Borboleta Abaixo e Flor da Serra. Informando que a Indicação já está no cronograma de atividades e em breve será atendida. Ofício nº 89/2017 - GAB em atenção a indicação nº 69/2017 do vereador Amadeus Penga sugerindo a realização de obras na localidade de Serra da Palmeira, relativo a ponte do Rio Palmeira e do cascalhamento de parte da estrada principal. Informando que será atendido o mais breve possível. Ofício nº 90/2017 - GAB em atenção a indicação nº 56/2017 do vereador Luiz Acir Matos sugerindo a pavimentação poliédrica ou reparos na rua Mato Rico. Informando que tal solicitação já está no cronograma e em breve será realizada. Ofício nº 91/2017 - GAB em atenção a indicação nº 60/2017 do vereador Silmar Cardoso dos Santos que sugere o prolongamento da linha de transporte municipal até a Vila Rural Xaxim. Informando que há um estudo da viabilidade de atendimento desta indicação. Ofício nº 92/2017 - GAB em atenção a indicação nº 44/2017 da vereadora Eloy de Lurdes Ottoni que sugere o nivelamento de todo passeio na rua Silva Martins, ao lado do colégio Julia H. de Souza. Informando que em breve será atendida a solicitação. Ofício nº 93/2017 - GAB em atenção a indicação nº 75/2017 sugerindo a cessão em comodato do antigo abatedouro suíno para a Cooperativa de Leite. Enviando cópia do memorando do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária em resposta a esta indicação. Ofício nº 94/2017 - GAB em atenção a indicação nº 62/2017 sugerindo PSS para a contratação de professores para educação básica, professor treinador de modalidades esportiva, serviços gerais e outras áreas que se façam necessárias.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Informando que o departamento jurídico está estudando a legalidade da realização de PSS. Ofício nº 95/2017 - GAB em atenção a Indicação n 65/2017 do vereador Fabrício Duarte Holovka, sugerindo a construção de cobertura na quadra esportiva do colégio Ivan Ferreira do Amaral e a aquisição de equipamento esportivo. Informando que já foram solicitado recursos financeiro através de emenda parlamentar para a cobertura da quadra e construção de um refeitório. Ofício nº 96/2017 - GAB em atenção a Indicação nº 47/2017 dos vereadores Sidiney Heidemann e Osvaldo Krupek sugerindo a recuperação das estradas por meio de patrolamento e cascalhamento entre as localidades Borboleta Anjo da Guarda e Borboleta Berardi. Informando que a solicitação já está no cronograma de atividades. Ofício nº 97/2017 - GAB em atenção a indicação nº 48/2017 do vereador Sidiney Heidemann sugerindo o cascalhamento da estrada que liga o asfalto da Cinco Encruzilhadas a até a Igreja Nossa Senhora da Paz. Informando que a indicação já está no cronograma de atividades. Ofício nº 98/2017 - GAB em atenção a Indicação nº 51/2017 do vereador Osvaldo Krupek sugerindo o feitorio de três bueiros na estrada principal da localidade de Arroio Grande dos Koupak. Informando que esta solicitação já está no cronograma de atividades. Ofício nº 99/2017 - GAB em atenção a indicação nº 53/2017 do vereador Silmar Cardoso dos Santos sugerindo o patrolamento e cascalhamento da Estrada Principal do Rio do Meio de Cima, acesso do Jardim Maravilha ao Centro de Laser Schon. Informando que a indicação já está no cronograma de atividades. Ofício nº 100/2017 - GAB em atenção a Indicação nº 59/2017 de autoria do vereador Silmar Cardoso dos Santos sugerindo o patrolamento e cascalhamento na estrada da Vila Rural Xaxim a qual dá acesso a PR 460. Informando que a indicação já está no cronograma de atividades. Ofício nº 101/2017 - GAB em atenção a indicação nº 58/2017 do vereador Silmar Cardoso dos Santos sugerindo o patrolamento e cascalhamento na estrada que liga Pitanga a Santa Maria do Oeste, e a recuperação da ponte de madeira daquela estrada. Informando que a sugestão já está no cronograma de atividades. Ofício nº 102/2017 - GAB em atenção a indicação nº 42/2017 da vereadora Marlene Soares Munhoz sugerindo o cascalhamento nos pontos críticos da estrada entre Pitanga Abaixo e São João da Colina. Informando que a indicação já está no cronograma de atividades. Ofício nº 103/2017 - GAB em atenção a indicação nº 41/2017 do vereador Amadeus Penga sugerindo o patrolamento e cascalhamento da estrada da comunidade de 4 de junho, que dá acesso a estrada do Vorá de Cima, bem como a construção de bueiros neste trecho. Informando que serão tomadas as devidas providências o mais breve possível. Ofício nº 104/2017 - GAB em atenção a indicação nº 40/2017 do vereador André Luiz de Oliveira sugerindo o patrolamento e cascalhamento na Comunidade de Boa Vista, trecho entre a Igreja do Divino Espírito Santo e a propriedade do Senhor Izaias Ferreira. Informando que a indicação está no cronograma de atividades. Ofício nº 105/2017 - GAB em atenção a indicação nº 37/2017 do vereador Osvaldo Krupek sugerindo o patrolamento das estradas da localidade de Arroio Grande dos Koupak, Arroio Grande Santo Antonio, Corumbataí de Cima e Flor da Serra. Informando que a indicação está no cronograma de atividades. Ofício nº 108/2017 - GAB em atenção a indicação nº 21/2017 do vereador João Edival Aramoni sugerindo que sejam tomadas providência a respeito da residência da senhora Irene Vujanski Slaben, localizada na rua Barão do Cerro Azul e que encontra-se sem energia elétrica. Informando que a indicação foi encaminhada para a Central de Projetos para análise da possibilidade legal de



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

implantação de um projeto. Ofício nº 109/2017 - GAB em atenção a indicação nº 16/2017 de autoria do vereador Jorge Pittner sugerindo a reestruturação do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais. Informando que há um estudo para viabilizar a reestruturação do referido plano de cargos. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO: INDICAÇÕES:** Nº 157/2017 do Vereador Silmar Cardoso dos Santos, sugerindo ao Executivo Municipal, que seja colocado redutor de velocidade na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, próximo ao predial nº 1359 para uma maior segurança dos transeuntes devido ao excesso de velocidade. Nº 158/2017 do Vereador Silmar Cardoso dos Santos, sugerindo ao Executivo Municipal, que realize estudo na Rua 26 de Maio, Jardim Maristela, com intuito de que haja uma melhor vazão das águas pluviais. Com grande volume de chuva ocorre alagamento nas casas, fazendo com que os moradores muitas vezes tenham prejuízos em relação aos seus bens materiais. Nº 159/2017 dos Vereadores André Luiz de Oliveira, Eliseu Latczuk, Jorge Pittner e Sidiney Heidemann, sugerindo ao Executivo Municipal a realização de pavimentação poliédrica nas Ruas Orestes Ferreira, José Martins de Oliveira, Alirio de Jesus Dipp e Venâncio Ayres. Nesta última, sugere-se que haja a ligação com a Rua da Liberdade, o que irá facilitar a entrada e saída da Vila Planalto para os moradores, os quais anseiam demais por esta mudança. Nº 160/2017 dos Vereadores André Luiz de Oliveira, Eliseu Latczuk, Jorge Pittner e Sidiney Heidemann, sugerindo ao Executivo Municipal a realização de pavimentação poliédrica nas Ruas Vidal Bueno Teixeira, Raimundo Pires Filho, Severino Zanini e Vereador João Maria Alves, Bairro Santa Regina. Trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores devido ao barro nos dias chuvosos e poeira frequente em dias ensolarados. Com a pavimentação a qualidade de vida dos mesmos melhorará.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Do Tribunal de Contas do Est. do Paraná, Ofício nº 636/17-OPD/GP, comunicando que foi proferido o acórdão de parecer prévio, referente a prestação de contas do exercício de 2014. Da Câmara Municipal de Guarapuava, Convite para participar de audiência pública sobre a implantação do Centro Oncológico (Hospital do Câncer) em nossa região, que será realizada no dia 20 de abril de 2017, às 15 horas, em Guarapuava - PR. Convite da Prefeitura Municipal de Pitanga para a Festcentro 2017. De 20 a 23 de abril de 2017 no Centro de Eventos do Lago. Abertura oficial dia 20/04/2017 às 20:00h. O presidente deferiu as indicações e comunicou que a falta da vereadora Eloy na sessão ordinária do dia 11 de abril, foi devidamente justificada. Comunicou a entrada do projeto de lei nº 11/2017 no dia 12/04/2017 e no dia 17/04/2017 houve a retirada do mesmo. Encaminhou a prestação de contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2013 para a Comissão de Finanças e Orçamento e comunicou que, com fundamento no art. 232 do Regimento Interno, a referida prestação de contas ficará a disposição da população por 15 dias para eventuais questionamentos, no site da Câmara na aba publicações da Câmara a partir do dia 19/04/2017. E declarou aberto o Expediente de Plenário que foi utilizado pelos vereadores: Eliseu Latczuk que convidou a população para audiência pública que será realizada no dia 28 de abril, para tratar da PEC 247 – Previdência. E efetuar uma carta de repúdio contra a PEC 247, para encaminhar para os deputados federais da região. Comentou que não houve transporte escolar na data de hoje, novamente, O executivo teve sessenta dias para providenciar a licitação e ficou novamente para última hora. Alunos e transportadores descontentes. Falou que esteve com o promotor



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



e que alguma providência deverá ser tomada, o que não pode acontecer são os alunos ficarem sem aulas. A tribuna foi utilizada pelo vereador **André Luiz de Oliveira** Parabenizou o Professor Pardal que foi campeão dos jogos estudantis de Pitanga. Comentou que não cabe defesa ao executivo no caso do transporte escolar, o aluno que não chega à escola é vítima de uma falha. Questionou como vai ficar a qualidade da educação, que tem que cobrar do prefeito uma solução. Na licitação somente carros com menos de dez anos seriam aceitos, fazendo com que somente treze linhas fossem contratadas. Aparte Sidiney que a responsabilidade do não transporte dos alunos é da prefeitura. E que o contrato com os transportadores venceu no dia quinze. O vereador André falou que cobra o transporte escolar para os estudantes, se a cooperativa não assinar o contrato, poderá ser feito um novo contrato. Sessenta e sete linhas foram contratadas no contrato de emergência com valor maior. Aparte Eloy que questionou o motivo que a cooperativa não assinaria o contrato. André respondeu que tem todo um processo que antecede a licitação. Aparte Sidiney comentou que foi transferida para a contratada, uma cooperativa que não tinha nenhuma documentação de aptidão, foi só para segurar o preço. André diz que houve uma tentativa de manipulação. No caso da cooperativa não assinar o contrato, devemos solicitar ao ministério público uma investigação sobre a licitação. O orador comentou que solicitou a documentação através do ofício nº 02/2017 e até hoje o executivo não recebeu do executivo. Quer ver o prefeito honrando os seus votos e o secretário de educação representar bem todos os cidadãos. Ninguém mais utilizando o expediente do plenário o presidente declarou aberta a **Ordem do Dia: Votação Única da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 4/2017**. O presidente solicitou à secretária que efetuasse a chamada nominal dos vereadores, e depois de realizada foi declarado a emenda aprovada por unanimidade. Votação Única do Projeto de Lei Ordinária nº 4/2017: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. O presidente solicitou à secretária que efetuasse a chamada nominal dos vereadores, e depois de realizada foi declarado o projeto aprovado por unanimidade. O presidente declarou aberto o expediente de **Explicações Pessoais** que foi utilizado pelos vereadores: **Sidiney** agradeceu a presença dos transportadores escolares. Falou que já sabia que não teria transporte escolar esta semana, devido ao prazo recursal. A respeito do fundo rotativo tem que haver diálogo antes do prazo vencer. Não adianta ameaçar como aconteceu com que não participou. O município precisa dos transportadores escolares e os alunos mais ainda. **Marlene** comentou que é esposa de um transportador escolar, que a profissão exige uma responsabilidade muito grande e que vai ajudar da maneira que for possível. **Silmar** convidou toda para comparecerem amanhã na audiência pública, que altera o código tributário para efeito do lançamento do IPTU, que não estamos em época de ameaça. **André** solicitou ao presidente que faça com que o executivo cumpra o regimento desta casa respondendo as indicações. Defendeu os transportadores escolares e o direito das crianças chegarem a escola. Citou que o presidente é citado em uma gravação na cooperativa dos transportadores e que não aceita o Sr. Claudemir Portes dentro dessa Câmara. O prefeito pode nomear quem quiser. Falou que era uma vergonha os vereadores não utilizarem a tribuna na data de hoje para se manifestar contra o abuso do transporte escolar. O secretário de educação só foi nomeado no mês dois.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Quem montou o primeiro edital foi o secretário de administração. Tem que punir quem estiver errado. Comentou que se o prefeito e o vice tivessem nascido em Pitanga como ele não deixariam as crianças transporte escolar. **Eloy** comentou que quando o vereador falou que foi a rádio fazer pronunciamento aonde fala que apenas quatro vereadores estão do lado do povo, discorda do nobre colega, pois se não ocupa o microfone de rádio para falar não é sinal que não estão trabalhando. Quando o vereador falou das suas atitudes, defendeu as suas atitudes e dos meus colegas, pois mostram que estão trabalhando. Hoje tivemos uma reunião que não foi combinada, mas foi chegando um a um, dos vereadores. O que não estão fazendo é usar tanto o plenário, e o microfone de rádio. Quer que todos sejam respeitados aonde quer que estejam. **Luiz Matos** comentou de uma criança de seis anos que foi violentada e do número de mulheres que sofrem agressões em Pitanga está muito alto. Quanto ao processo de licitação dos transportadores, ele já está todo com o Ministério Público. **Eliseu** parabenizou o vereador André pela sua fala. Os nobres colegas ficaram três horas em reunião, deveriam ter usado a tribuna para explicar esse assunto. **Fabrcício** comentou que cada vereador usa o plenário conforme precisa. Está o lado dos alunos e dos transportadores escolares. Esteve afastado de Pitanga por vários dias devido a problemas de saúde. Falou ao vereador André que ninguém está se escondendo e que não tem medo de grito também. As crianças devem voltar à escola o mais rápido possível. Se o erro for da administração deve corrigir o mais rápido possível. Falou que faz parte da base do prefeito e a administração deve tomar uma atitude. O presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, convocando outra para dia e hora regimentais. Plenário Vereador Nestor Horodenski, Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná.

José Veres
Presidente

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Secretária



Câmara Municipal

- [Página Inicial](#)
- [Facebook](#)
- [Conheça a Câmara](#)
- [Portal da Transparência](#)
- [Novo Portal Transparencia Fase Experimental](#)
- [Vereadores](#)
- [Sessão ao Vivo](#)
- [Comissoes Permanentes](#)
- [Fotos Instagram](#)

Publicações da Câmara

- [Portarias](#)
- [Atas e Termos de Posse](#)
- [Prestação de Contas 2014 - Prefeitura Municipal de Pitanga](#)
- [Prestação de Contas 2013 - Prefeitura Municipal de Pitanga](#)
- [Prestação de Contas 2016 do Município de Pitanga](#)
- [Prestação de Contas 2015 do Município de Pitanga](#)
- [Termo de Ajuste de Conduta](#)
- [Concurso Público Municipal](#)



Index of /2017/galeria/diario/prestacao_contas/2013

<u>Name</u>	<u>Last modified</u>	<u>Size</u>	<u>Description</u>
 Parent Directory			-
 01 - Formulário de Encaminhamento.pdf	19-Apr-2017 11:04	26K	
 02 - Extrato de Autuação.pdf	19-Apr-2017 11:04	18K	
 03 - Ofício de Encaminhamento.pdf	19-Apr-2017 11:04	912K	
 04 - Certidão de Habilitação do Contador.pdf	19-Apr-2017 11:04	910K	
 05 - Balanço Patrimonial.pdf	19-Apr-2017 11:04	1.8M	
 06 - Publicação de Demonstrações Contábeis.pdf	19-Apr-2017 11:04	10M	
 07 - Relatório funcional da área Contábil.pdf	19-Apr-2017 11:04	1.0M	
 08 - Relação de contratos contábeis.pdf	19-Apr-2017 11:04	908K	
 09 - Relatório funcional da área Jurídica.pdf	19-Apr-2017 11:04	1.0M	
 10 - Relação de contratos jurídicos.pdf	19-Apr-2017 11:04	935K	
 11 - Relatório funcional do Controle Interno.pdf	19-Apr-2017 11:04	1.0M	
 12 - Composição da área contábil.pdf	19-Apr-2017 11:04	950K	
 13 - Composição da área jurídica.pdf	19-Apr-2017 11:04	954K	
 14 - Composição do Controle Interno.pdf	19-Apr-2017 11:04	942K	
 15 - Documentação fiscal Softcam.pdf	19-Apr-2017 11:01	1.2M	
 15 - Relatório do Controle Interno.pdf	19-Apr-2017 11:04	1.1M	
 16 - Parecer do Controle Interno.pdf	19-Apr-2017 11:04	916K	
 17 - Lei do Plano Plurianual (PPA).pdf	19-Apr-2017 11:11	5.3M	
 18 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).pdf	19-Apr-2017 11:04	1.6M	
 19 - Lei Orçamentária do exercício (LOA).pdf	19-Apr-2017 11:04	4.9M	





CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício nº 7/2017 - Comissão de Finanças e Orçamento

Pitanga, 09 de maio de 2017.

Prezado Senhor:

No dia 12/04/2017, a Câmara Municipal de Pitanga recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o parecer prévio das contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2013.

Após leitura em Plenário (18/04/2017), o parecer prévio proferido pela Corte de Contas foi despachado à Comissão de Finanças e Orçamento, tendo sido colocado à disposição da população pelo prazo de 15 dias para eventuais questionamentos.

Antes da Comissão de Finanças e Orçamento emitir seu parecer, informo que, nos termos do artigo 232, parágrafo 2º, do Regimento Interno, Vossa Senhoria, querendo, poderá apresentar defesa no prazo de 10 dias a partir desta notificação.

Atenciosamente,

Osvaldo Krupek
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Altair José Zampier
Pitanga - PR

Deabi, 19/05/17



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



CERTIDÃO

Certifico que a prestação de contas do Município de Pitanga relativa ao exercício financeiro de 2013 ficou à disposição da população pelo prazo regimental, não havendo nenhum questionamento protocolado nesta Casa.

Certifico, ainda, que escoou o prazo concedido ao ex-prefeito do Município, sem haver nenhuma manifestação.

Pitanga, 22 de maio de 2017.

Regiane Bobato

Agente Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuavã, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Análise do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente à prestação de contas do Prefeito Municipal de Pitanga – exercício financeiro de 2013

Relator: Vereador Osvaldo Krupek

I – RELATÓRIO

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do ofício nº 636/17-OPD/GP, datado de 5 de abril de 2017 e recebido na Secretaria da Câmara Municipal de Pitanga em 12 de abril de 2017, comunicou o julgamento das contas municipais e disponibilizou o acesso ao processo eletrônico registrado sob o nº 229196/14, referente às contas do exercício financeiro de 2013 apresentadas pelo então Chefe do Poder Executivo do Município de Pitanga, Sr. Altair José Zampier.

Nos termos do artigo 232, parágrafo 1º, do Regimento Interno desta casa, foram disponibilizados para exame da população a prestação de contas e o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que não houve nenhum questionamento conforme certidão de fl. 13.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ao disposto no artigo 232, parágrafo 2º, do Regimento Interno, foi oportunizada manifestação por escrito ao responsável pelas contas (fl. 12), tendo escoado o prazo sem haver qualquer manifestação (certidão de fl. 13).

II – VOTO

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 232 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer e apresentar projeto de decreto legislativo dispondo sobre a aprovação ou rejeição das contas.

Vale salientar que o Município de Pitanga, como qualquer outro Município



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



brasileiro, está sujeito à apreciação técnica das suas contas pelo Tribunal de Contas do Estado e ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal. A análise técnica da Corte de Contas não se confunde com o julgamento político da Casa Legislativa, tendo a Câmara Municipal, portanto, total independência para julgar as contas, conforme entendimento já pacificado no Supremo Tribunal Federal em sede de repercussão geral no RE 729744/MG, julgado em 10/08/2016, da relatoria do Ministro Gilmar Mendes: *"Parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo"*.

Pela análise do processo de prestação de contas nº 229196/14 e seguindo as recomendações da Coordenadoria de Fiscalização Municipal, do Ministério Público de Contas e dos membros da segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que emitiram parecer prévio pela regularidade das contas, com ressalvas quanto às divergências nos repasses de Contribuições Patronais para o Regime Próprio de Previdência e não havendo nenhum prejuízo de ordem pública, é de se concluir que as contas merecem ser aprovadas.

Pelo exposto, tenho que, as contas de responsabilidade do então prefeito, Sr. Altair José Zampier, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, **MERECEM A APROVAÇÃO** desta Casa Legislativa.

É como voto.

Segue em separado projeto de decreto legislativo pela aprovação das contas, conforme o parágrafo 2º do artigo 232 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 2017.

Vereador Osvaldo Krupek
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 30 de maio de 2017, analisou e entendeu que a prestação de contas do exercício 2013, está dentro dos parâmetros exigidos por lei, merecendo assim ser aprovado.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator.

Sala das comissões, 30 de maio de 2017

Osvaldo Krupek
Presidente/Relator

Sidiney Heidemann
Vice Presidente

Silmar Cardoso dos Santos

Fabrício Duarte Holovka

Luiz Acir Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE DE DE 2017

Aprova com ressalvas as contas do Município de Pitanga – PR, referente ao exercício financeiro de 2013.

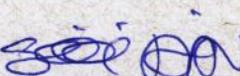
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Município de Pitanga - PR, referente ao exercício financeiro de 2013.

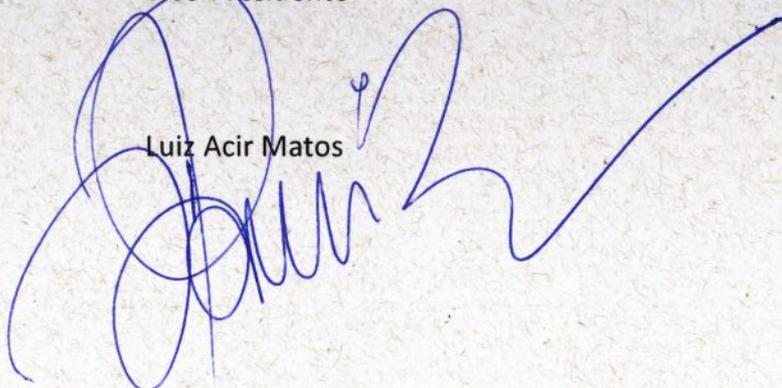
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

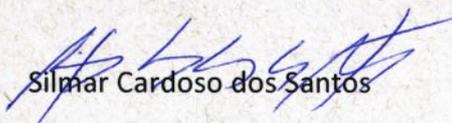
Paço da Liberdade, em 30 de maio de 2017.


Osvaldo Krupek
Presidente/Relator


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Fabrício Duarte Holovka


Luiz Acir Matos


Silmar Cardoso dos Santos